**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**

*19ª Região – Mato Grosso*

**Adendo III – Modelo de Declaração de Infraestrutura**

**Declaração de Infraestrutura**

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (qualificação), Leiloeiro(a) Oficial com registro na Junta Comercial do \_\_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, identidade civil n.º \_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço profissional na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, considerando a seleção para atuar nos Leilões de bens móveis promovidos pelo CRECI/MT, doravante designado LEILOEIRO, na forma do que preceitua o Decreto n.º 21.981/32, IN DREI n.º 52/2022, e a Lei n.º 8.666/93, com as modificações posteriores, DECLARA, para fins de participação no processo de credenciamento de Leiloeiros Oficiais, que tem condições de oferecer, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

1. Instalações próprias, ou de terceiros que possuam infraestrutura física de lugar coberto, a depender da natureza do bem móvel e determinação do CRECI/MT, com sistema audiovisual e aparelhagem de som;

2. Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados e permita lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

3. Mecanismo que permita a realização do Leilão, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente;

4. Projeção em tela da descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via Internet;

5. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet dos lances prévios remetidos via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone;

6. Mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

7. Possibilidade que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou;

8. Funcionários para a organização do depósito de bens móveis e acompanhamento dos clientes em visitação nos dias em que antecedem os Leilões.

Por ser verdade, firmo o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO LEILOEIRO OFICIAL – REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.